



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.723 DE 06 DE JULHO DE 2021.

PRORROGA O PRAZO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID19) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DETERMINADAS PELO DECRETO Nº 4.708/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nilópolis, no uso de suas atribuições Constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica e demais disposições do ordenamento jurídico e

CONSIDERANDO a continuidade da pandemia da Covid-19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 13 de julho de 2021, o Decreto nº 4.708/21, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nilópolis, 06 de julho de 2021.

Abraão David Neto
Prefeito